



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

Souto Soares/BA, 11 de Maio de 2022

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças

St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a contratação para prestação de serviços referente confecção de 2 (duas) mesas para o setor de tributos, conforme interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral deste Município.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação do Sr. **JANDUI LOURENÇO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 035.209.375-73 e RG 14.253.925-20 SSP/BA, residente e domiciliado no Bairro Outro Lado, neste Município, para prestação dos serviços acima solicitados, por ser prestador de qualidade excelente e com vasta experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção e Desenv. das Ações da Sec. de Administração Geral.

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 0

Souto Soares - BA, 11 de Maio de 2022.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 064/2022, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 11 de Maio de 2022.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a prestação de serviços referente confecção de 2 (duas) mesas para o setor de tributos, conforme interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022PMSSDI

Proposta

1 – Proponente – **JANDUI LOURENÇO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 035.209.375-73 e RG 14.253.925-20 SSP/BA, residente e domiciliado no Bairro Outro Lado, neste Município.

2 – A prestação dos serviços tem o valor global de R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Mesa 1.80x80	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
02	Mesa 1.20x80	01	R\$ 1.145,00	R\$ 1.145,00
	TOTAL			R\$ 2.745,00

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 064/2022, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 11 de Maio de 2022.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2022PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a prestação de serviços referente confecção de 2 (duas) mesas para o setor de tributos, conforme interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 11 de Maio de 2022.

Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência o CONTRATADO o Sr. **JANDUI LOURENÇO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 035.209.375-73 e RG 14.253.925-20 SSP/BA, residente e domiciliado no Bairro Outro Lado, neste Município.

Souto Soares/BA, 11 de Maio de 2022.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor do CONTRATADO o Sr. **JANDUI LOURENÇO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 035.209.375-73 e RG 14.253.925-20 SSP/BA, residente e domiciliado no Bairro Outro Lado, neste Município. Objetivo a prestação de serviços referente confecção de 2 (duas) mesas para o setor de tributos, conforme interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral deste Município, no valor global de R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Souto Soares - BA, 11 de Maio de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Souto Soares, 02 de Maio de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Prezado Sr.,

Venho através deste apresentar cotação de preço para os serviços abaixo:

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Confecção de mesa 1.80x80	01	und	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2	Confecção de Mesa 1.20x80	01	und	R\$ 1.145,00	R\$ 1.145,00

Total R\$ 2.745,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente,

Janduí Lopes dos Santos

Souto Soares/Ba, 04 de Maio de 2022
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

PROPOSTA DE PREÇO PARA CONFEÇÃO DE MESA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Confeção de mesa 1.80x80	01	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
2	Confeção de mesa 1.20x80	01	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

TOTAL GERAL R\$ 2.900,00

Atenciosamente,

Delis Paulo de Souza Junior
CPF nº 106.272.455-01

Prefeitura Municipal de Souto Soares,

Prezados Senhores,

Proposta de preços para os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Confeção de mesa 1.80x80	01	Und	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
2	Confeção de mesa 1.20x80	01	Und	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Total					R\$ 3.050,00

Souto Soares/BA, 06 de Maio de 2022

Atenciosamente,

JOSE SERGIO OLIVEIRAS DOS SANTOS